

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1745/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº077/2021**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
406	1031	02.004.13.392.0023.2.020	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA	3.3.90.93	R\$ 125.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a tendência/excesso de arrecadação registrado na Rúbrica: 4.1.3.2.1.00.1.1.88.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – 1031 no valor de R\$ 1.438,45 e a redução da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
404	1031	02.004.13.392.0023.2.020	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA	3.3.90.31	R\$ 123.561,55

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B1228534

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/12/2021. Edição 2401
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>